

SINDIELETRO-MG/xxx/2021

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021.

Ilmo. Sr.
Reynaldo Passanezi Filho
Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG
Av. Barbacena, 1200
BELO HORIZONTE – MG

Senhor Presidente,

Pela presente, o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRO-MG, legítimo representante dos eletricitários na defesa dos direitos e interesses coletivos, inclusive nas negociações coletivas de trabalho, nos termos do artigo 8º, III, da CR/88, vem, à presença de Vossa Senhoria, expor e solicitar o seguinte.

Em 13/10/2021, quase um mês após o envio da pauta de reivindicações, foi realizada a 1ª reunião de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 1º novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, com a participação de 26 representantes dos trabalhadores e da empresa.

Não obstante a formalidade do convite para reunião de negociação, o curto espaço aberto pela empresa, com duração de apenas 01h30min, deixou impressão única de se atribuir aparência de processo negocial, quando, de fato, não se instaurou tratativas mínimas de negociação.

A renovação do Acordo Coletivo de Trabalho exige amplo espaço e firme esforço das partes para o diálogo no complexo processo de negociação coletiva, o qual envolve conquistas históricas e reivindicações urgentes de mais de 5.000 trabalhadores representados por mais de uma dezena de sindicatos atuantes em todo o estado de Minas Gerais.

O exíguo tempo disponibilizado para a realização da reunião à véspera do vencimento do ACT vigente (31/10/2021) e a nítida ausência de conteúdo e debate sobre os temas de interesse dos trabalhadores causaram a impressão de que a empresa pretendeu tão somente conferir aparência

de negociação coletiva, sem, contudo, promover o efetivo compromisso com o andamento dos trabalhos.

Registra-se, oportunamente, que fere a boa-fé e transparência nas negociações coletivas a prática empresarial de publicar informativo aos trabalhadores para destacar que “Um bom acordo coletivo é aquele que tem a participação direta dos trabalhadores em decisões importantes de seu cotidiano”, e ao mesmo tempo proibir a realização de setoriais e assembleias no local e horário de trabalho, em evidente cerceio a liberdade sindical.

A garantia do acesso amplo e irrestrito do sindicato aos trabalhadores, sem ameaças dos empregadores, é medida que se impõe para assegurar a efetiva liberdade de negociar coletivamente novas e melhores condições de trabalho.

Nesse sentido, qualquer ato empresarial que prejudique, dificulte ou negue a participação dos trabalhadores nas assembleias deliberativas viola prerrogativas necessárias para o normal desenvolvimento do processo de negociação coletiva.

Ante o exposto, o Sindicato espera seja atribuído o máximo esforço para a autocomposição por parte da empresa e, por conseguinte, solicita a disponibilização de reuniões e espaços de negociação, com o necessário aprofundamento nos temas e pelo tempo que se fizerem necessários, para que, assim, as partes possam verdadeiramente negociar o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022.

Atenciosamente,

Emerson Andrada Leite
Diretor Coordenador-geral
Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais -
SINDIELETRO-MG

C.c: Brunno Viana dos Santos Sant`Anna - Superintendente de Gestão de Pessoas - DGP/RT